

AFIXADO EM

RETIRAR EM 9/4/2013Cascais
Câmara Municipal

EDITAL N.º 129/2013

CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, Diretor do Departamento de Policia Municipal e Fiscalização, com subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 20/2013, de 25 de fevereiro, emitido pelo Exmo. Senhor Vereador João Sande e Castro FAZ PÚBLICO que por esta Câmara Municipal correm Éditos, notificando:

MARIA MANUELA FERRÃO MARTINS,

com morada conhecida em: **Rua das Grutas, Vª Nani – Alapraia - Estoril**
do teor do **ofício 46265, datado de 30 de novembro de 2012**, referente ao Processo de Demolição n.º **311/2005**, e cujo teor abaixo se transcreve:

“Em referencia ao processo de demolição supra e em cumprimento do despacho do Senhor Diretor do Departamento de Policia e Fiscalização, exarado em 18 de outubro de 2012, levo ao conhecimento de V. Exª, que dispõe de um prazo de **sessenta dias** para entrega de pedido de legalização na sequencia da informação prestada pela DAPA (Divisão de Apreciação de Projetos de Arquitetura), em 12 outubro de 2012 que se transcreve: “DAPA – 08-10-2012

1. Atendendo ao solicitado, verifica-se que o processo não possui elementos que permitam, no âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, informar com objetividade e rigor se as obras em causa são ou não suscetíveis de der legalizadas.
2. Face ao exposto, à DFIS. Helena Nascimento Arqtª.

À CDFIS,

Considerando o teor da informação da DAPA de 08.10.2012, há ainda a referir que relativamente ao solicitado, para aferir a suscetibilidade de legalização de construções, é imprescindível a instrução do adequado pedido de licenciamento de modo a habilitar esta Divisão com os elementos necessários à verificação do cumprimento da globalidade dos parâmetros urbanísticos definidos pelo RPDM e RUEM, bem como os demais POT's e disposições legais aplicáveis a cada um dos casos em apreciação.

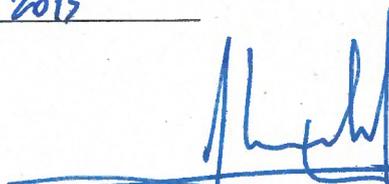
Mais se informa que, perante os elementos disponíveis no processo, se constata que as obras levadas a efeito, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições regulamentares e legais aplicáveis, carecem de verificação quanto à conformidade com:

- O disposto no RPDM em termos de índice de construção e índice de permeabilidade do solo;
- O disposto no art.º 7º do RUEM no que concerne às características do muro de vedação;
- O disposto no art.º 10º do RUEM, no que respeita à construção do anexo e respetivo dimensionamento e relação com a envolvente. O Chefe da DAPA (em regime de substituição) Rui Espirito Santo Arquiteto”

Mais informo, que o processo poderá ser consultado mediante marcação prévia, na Secção Administrativa do Departamento de Policia e Fiscalização, sita na Rua António Andrade Júnior, n.º 16, Alto da Pampilheira, Cascais, todos os dias úteis das 9h às 16h.”

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 08 Abril 2013


Carlos Manuel Rodrigues Coelho
Diretor do Departamento de Policia e Fiscalização
(com subdelegação de competências)